

104.011,50 (cento e quatro mil, onze reais e cinquenta centavos), os itens 66, 143, 178, 188, 226 foram a favor da empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40 pelo valor total de R\$ 748.930,80 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos), o item 161 foi a favor da empresa CIMED INDUSTRIAS S.A, CNPJ nº 02.814.497/0007-00 pelo valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), o item 108 foi a favor da empresa PROSSERV – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.548.553/0001-34 pelo valor total de R\$ 512.157,24 (quinhentos e doze mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), o item 68 foi a favor da empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/004-56 pelo valor total de R\$ 664.444,48 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), o item 228 foi a favor da empresa COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.536.092/0001-42 pelo valor total de R\$ 70.549,05 (setenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), os itens 12 e 62 foram a favor da empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.106.005/0001-80 pelo valor total de R\$ 147.682,92 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), o item 205 foi a favor da empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 07.316.691/0001-86 pelo valor total de R\$ 35.150,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais), o item 41 foi a favor da empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24 pelo valor total de R\$ 104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), o item 232 foi a favor da empresa CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10 pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), os itens 75, 79, 101, 171, 180, 223 e 230 foram a favor da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 pelo valor total de R\$ 451.916,17 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e dezessete centavos), os itens 94, 107, 127, 154, 156 e 212 foram a favor da empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 15.439.366/0001-39 pelo valor total de R\$ 197.968,81 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), os itens 103, 106 e 229 foram a favor da empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.553.940/0001-48 pelo valor total de R\$ 46.626,80 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte seis reais e oitenta centavos), os itens 56, 104, 109, 133, 134 e 243 foram a favor da empresa MAURO DOS SANTOS FILHOS – ME, CNPJ nº 16.611.943/0001-90 pelo valor total de R\$ 119.268,98 (cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), o item 121 foi a favor da empresa CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 16.686.340/0001-58 pelo valor total de R\$ 50.004,00 (cinquenta mil e quatro reais), os itens 5, 8, 60, 61 e 237 foram a favor da empresa THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 16.847.018/0001-63 pelo valor total de R\$ 153.153,80 (cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), os itens 10, 16, 19, 27, 29, 31, 35, 37, 44, 46, 64, 71, 89, 91, 99, 110, 112, 130, 145, 148, 150, 153, 173, 175, 186, 192, 196, 203, 208, 221 e 235 foram a favor da empresa GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64 pelo valor total de R\$ 5.654.226,45 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte seis reais e quarenta e cinco centavos), os itens 11, 23, 67, 98, 122, 128 e 185 foram a favor da empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.227.039/0001-16 pelo valor total de R\$ 268.956,50 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta seis reais e cinquenta centavos), o item 155 foi a favor da empresa MEDICOM EIRELI, CNPJ nº 22.635.177/0001-05 pelo valor total de R\$ 153.136,25 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), os itens 135 e 167 foram a favor da empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 22.862.531/0001-26 pelo valor total de R\$ 278.250,04 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos), os itens 3, 65, 90, 92, 132, 141, 142, 169, 172, 174, 176, 198, 199, 214 e 231 foram a favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01 pelo valor total de R\$ 514.872,76 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), os itens 1, 24, 43, 78, 123 e 166 foram a favor da empresa PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 27.656.480/0001-08 pelo valor total de R\$ 208.285,84 (duzentos e oito mil, duzentos e oitenta e cinco

reais e oitenta e quatro centavos), os itens 13, 57, 69, 86, 93, 124 e 160 foram a favor da empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.387.424/0001-70 pelo valor total de R\$ 229.974,07 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos), os itens 9 e 152 foram a favor da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.043.834/0001-66 pelo valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), os itens 7 e 217 foram a favor da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11 pelo valor total de R\$ 568.018,06 (quinhentos e sessenta e oito mil, dezoito reais e seis centavos), os itens 6, 36, 54, 116, 194, 218 e 244 foram a favor da empresa FÊNIX COMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.398.831/0001-12 pelo valor total de R\$ 259.909,16 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos), os itens 25, 26, 42 e 63 foram a favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02 pelo valor total de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais), os itens 17, 18, 34, 47, 59, 70, 80, 158, 159, 162, 168, 182, 183, 184, 224, 225, 227, 234, 236, 238 e 239 foram a favor da empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 35.250.918/0001-73 pelo valor total de R\$ 702.349,35 (setecentos e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), os itens 2, 20, 21, 22, 28, 48, 49, 50, 72, 73, 74, 76, 95, 96, 100, 113, 115, 126, 129, 136, 139, 144, 146, 147, 149, 163, 164, 170, 181, 187, 189, 190, 191, 193, 195, 197, 202, 210, 211, 213, 215, 216, 219, 220 e 233 foram a favor da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49 pelo valor total de R\$ 2.251.791,96 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), os itens 131, 209 e 245 foram a favor da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.329.458/0001-61 pelo valor total de R\$ 117.749,92 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), os itens 15, 38, 97, 119, 137, 138, 140, 151, 200, 240 e 241 foram a favor da empresa MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81 pelo valor total de R\$ 577.778,76 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), os itens 33, 51, 52, 53 e 111 foram a favor da empresa EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.340.103/0001-88 pelo valor total de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), os itens 30, 85, 114 e 222 foram a favor da empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.092.374/0001-24 pelo valor total de R\$ 1.853.534,60 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), os itens 4, 83, 102 e 177 foram a favor da empresa MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ nº 43.231.355/0001-02 pelo valor total de R\$ 86.684,60 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), o item 82 foi a favor da empresa MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 84.487.131/0006-40 pelo valor total de R\$ 96.525,00 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 18.261.498,94 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). Informo ainda que os itens 14, 39, 58, 45, 81, 84, 157, 179, 204 e 206 procederam FRACASSADOS, e os itens 32, 40, 88, 105, 117, 118, 120, 125, 201 e 207 procederam DESERTOS.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 022044/2021-SMEC  
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022044/2021-SMEC, TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA DE CASTRO MACHADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, a favor da em-

presa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.704.309/0001-50), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 1.502.219,25 (um milhão, quinhentos e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 19 de maio de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 064/2022  
Processo nº 008910/2021 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 008910/2021 – SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a Eventual aquisição dos medicamentos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para suprir a necessidade anual – exercício 2022, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico, cuja adjudicação dos itens 77 e 165 foram a favor da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40 pelo valor total de R\$ 419.741,07 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e um reais e sete centavos), os itens 55 e 242 foram a favor da empresa DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59 pelo valor total de R\$ 104.011,50 (cento e quatro mil, onze reais e cinquenta centavos), os itens 66, 143, 178, 188, 226 foram a favor da empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40 pelo valor total de R\$ 748.930,80 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos), o item 161 foi a favor da empresa CIMED INDUSTRIAS S.A, CNPJ nº 02.814.497/0007-00 pelo valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), o item 108 foi a favor da empresa PROSSERV – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.548.553/0001-34 pelo valor total de R\$ 512.157,24 (quinhentos e doze mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), o item 68 foi a favor da empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/004-56 pelo valor total de R\$ 664.444,48 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), o item 228 foi a favor da empresa COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.536.092/0001-42 pelo valor total de R\$ 70.549,05 (setenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), os itens 12 e 62 foram a favor da empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.106.005/0001-80 pelo valor total de R\$ 147.682,92 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), o item 205 foi a favor da empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 07.316.691/0001-86 pelo valor total de R\$ 35.150,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais), o item 41 foi a favor da empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24 pelo valor total de R\$ 104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), o item 232 foi a favor da empresa CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10 pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), os itens 75, 79, 101, 171, 180, 223 e 230 foram a favor da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 pelo valor total de R\$ 451.916,17 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e dezessete centavos), os itens 94, 107, 127, 154, 156 e 212 foram a favor da empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 15.439.366/0001-39 pelo valor total de R\$ 197.968,81 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), os itens 103, 106 e 229 foram a favor da empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.553.940/0001-48 pelo valor total de R\$ 46.626,80 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), os itens 56, 104, 109, 133, 134 e 243 foram a favor da empresa MAURO DOS SANTOS FILHOS – ME, CNPJ nº 16.611.943/0001-90 pelo valor total de R\$ 119.268,98 (cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e

oito reais e noventa e oito centavos), o item 121 foi a favor da empresa CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 16.686.340/0001-58 pelo valor total de R\$ 50.004,00 (cinquenta mil e quatro reais), os itens 5, 8, 60, 61 e 237 foram a favor da empresa THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 16.847.018/0001-63 pelo valor total de R\$ 153.153,80 (cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), os itens 10, 16, 19, 27, 29, 31, 35, 37, 44, 46, 64, 71, 89, 91, 99, 110, 112, 130, 145, 148, 150, 153, 173, 175, 186, 192, 196, 203, 208, 221 e 235 foram a favor da empresa GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64 pelo valor total de R\$ 5.654.226,45 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), os itens 11, 23, 67, 98, 122, 128 e 185 foram a favor da empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.227.039/0001-16 pelo valor total de R\$ 268.956,50 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), o item 155 foi a favor da empresa MEDICOME EIRELI, CNPJ nº 22.635.177/0001-05 pelo valor total de R\$ 153.136,25 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), os itens 135 e 167 foram a favor da empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 22.862.531/0001-26 pelo valor total de R\$ 278.250,04 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos), os itens 3, 65, 90, 92, 132, 141, 142, 169, 172, 174, 176, 198, 199, 214 e 231 foram a favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01 pelo valor total de R\$ 514.872,76 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), os itens 1, 24, 43, 78, 123 e 166 foram a favor da empresa PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 27.656.480/0001-08 pelo valor total de R\$ 208.285,84 (duzentos e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), os itens 13, 57, 69, 86, 93, 124 e 160 foram a favor da empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.387.424/0001-70 pelo valor total de R\$ 229.974,07 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos), os itens 9 e 152 foram a favor da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.043.834/0001-66 pelo valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), os itens 7 e 217 foram a favor da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11 pelo valor total de R\$ 568.018,06 (quinhentos e sessenta e oito mil, dezoito reais e seis centavos), os itens 6, 36, 54, 116, 194, 218 e 244 foram a favor da empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.398.831/0001-12 pelo valor total de R\$ 259.909,16 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos), os itens 25, 26, 42 e 63 foram a favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02 pelo valor total de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais), os itens 17, 18, 34, 47, 59, 70, 80, 158, 159, 162, 168, 182, 183, 184, 224, 225, 227, 234, 236, 238 e 239 foram a favor da empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 35.250.918/0001-73 pelo valor total de R\$ 702.349,35 (setecentos e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), os itens 2, 20, 21, 22, 28, 48, 49, 50, 72, 73, 74, 76, 95, 96, 100, 113, 115, 126, 129, 136, 139, 144, 146, 147, 149, 163, 164, 170, 181, 187, 189, 190, 191, 193, 195, 197, 202, 210, 211, 213, 215, 216, 219, 220 e 233 foram a favor da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49 pelo valor total de R\$ 2.251.791,96 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), os itens 131, 209 e 245 foram a favor da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.329.458/0001-61 pelo valor total de R\$ 117.749,92 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), os itens 15, 38, 97, 119, 137, 138, 140, 151, 200, 240 e 241 foram a favor da empresa MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.189.818/0001-81 pelo valor total de R\$ 577.778,76 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), os itens 33, 51, 52, 53 e 111 foram a favor da empresa EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.340.103/0001-88 pelo valor total de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), os itens 30, 85, 114 e 222 foram a favor da empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.092.374/0001-24 pelo

valor total de R\$ 1.853.534,60 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), os itens 4, 83, 102 e 177 foram a favor da empresa MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ nº 43.231.355/0001-02 pelo valor total de R\$ 86.684,60 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), o item 82 foi a favor da empresa MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 84.487.131/0006-40 pelo valor total de R\$ 96.525,00 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 18.261.498,94 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). Informo ainda que os itens 14, 39, 58, 45, 81, 84, 157, 179, 204 e 206 procederam FRACASSADOS, e os itens 32, 40, 88, 105, 117, 118, 120, 125, 201 e 207 procederam DESERTOS.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

PROCESSO Nº 000001/2022 – SMEC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA DA SILVA LEMOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista - RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão declara CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 22.890.123/0001-88), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 2.055.024,85 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 23 de maio de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 50 à 56 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 009718/2022 – SMO, referente a contratação de empresa especializada para realização do curso “Redação com Foco na Elaboração de Documentos Oficiais em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República” para servidoras da Secretaria Municipal de Obras de Boa Vista-RR, entre os dias 07 a 09 de junho de 2022, em Fortaleza-CE, em favor da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46, pelo valor total de R\$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais), enquadra-se no Art. 25º, inciso II c/c Art. 13º, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Obras, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Maio de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior  
Vice-Presidente da CPL

Leonara Batista Corrêa  
Membro Suplente da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 009718/2022 – SMO, com solicitação de origem da SMO.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 58 à 64 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 009157/2022 – SEMGES, referente ao pagamento de inscrição em virtude de participação no Capacita Brasil, em favor da empresa EULOGIO ALVES DE MELO NETO 46886362372 CNPJ: 35.886.492/0001-49, pelo valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), enquadra-se no Art. 25º, inciso II c/c Art. 13º, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Gestão Social, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Maio de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior  
Vice-Presidente da CPL

Leonara Batista Corrêa  
Membro Suplente da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 009157/2022 – SEMGES, com solicitação de origem da SEMGES.

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 603/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Clarissa Xavier dos Santos, Analista Municipal/Farmacêutico, Matrícula 29654, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 2.2.2022 a 27.2.2022, conforme o Processo nº 002283/2022/SMA.

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas